

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO .....

### **EXTRATO**

EXTRATO .....



## AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Cipó/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação através da modalidade Pregão, na forma eletrônica. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo: pick-up; hatch; caminhão caçamba basculante e ambulância, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Cipó/BA. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor global por lote. O início do acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 10/04/2023, e o limite às 08h00min do dia 12/04/2023 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 08h00min do dia 12/04/2023 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 09h00min do dia 12/04/2023 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/19. O Edital estará disponível no site <https://doem.org.br/ba/cipo/editais> ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [cipo.licitacao@gmail.com](mailto:cipo.licitacao@gmail.com). Prefeitura Municipal de Cipó, 30 de março de 2023 - Everson Costa Souza - Pregoeiro.



## EXTRATO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
CNPJ/MF 13.808.936/0001-95

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021** - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2021, celebrado com a **RENOVA - COOPERATIVA DE TRABALHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 27.697.809/0001-70, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cipó/Ba, 30 de março de 2023. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.